



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**  
Secretaria de Administração

LEI Nº. 839/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

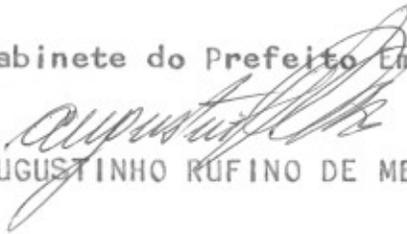
Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA VEREADOR INACIO ABÍLIO ARAGÃO" a praça a ser construída na Avenida Jatobá, nesta Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Em, 22 de maio de 1988

  
AUGUSTINHO RUFINO DE MELO = PREFEITO.